



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

AV. MARINGÁ Nº 1386 - FONE/FAX: (0..44) 264-2277 - CX. POSTAL 070 - CEP 87111-000 - SARANDI - PR

site: www.cms.pr.gov.br - e-mail: camaradesarandi@cms.pr.gov.br

DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2006.

Súmula:- Aprova as Contas do Poder Executivo, **com ressalvas**, relativas ao Exercício Financeiro de 2004.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU e o Senhor Presidente, no uso das atribuições legais, que lhes são conferidas, em especial pelo Art. 18, Incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município, Promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica, por força deste Decreto Legislativo, acatado os termos do Acórdão número 379/2006, da Segunda Câmara do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que Aprovou as Contas do Poder Executivo, **com ressalvas**, relativo ao exercício Financeiro de 2004, prestadas pelo Senhor Prefeito **Aparecido Farias Spada**.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo, entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 12 dias do mês junho do ano de 2006.


Antonio da Cunha,
Presidente


Claudinei Aparecido Vitorino da Silva,
1º Secretário

P / U / B / L / I / C / A / Ç / Ã / O

DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2006 – De Autoria da **COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS**.

Súmula:- Aprova as Contas do Poder Executivo, **com ressalvas**, relativas ao Exercício Financeiro de 2004.

 **CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI**
ESTADO DO PARANÁ
AV. MARINGÁ N° 1300 - PIONEIRAS - (0.41) 364-2277 - CIX. POSTAL 070 - CEP 87111-000 - SARANDI - PR
Site: www.cms.sarandi.pr.gov.br e-mail: cemsalesarandi@cms.sarandi.pr.gov.br

DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2006.

Súmula:- Aprova as Contas do Poder Executivo, **com ressalvas**, relativas ao Exercício Financeiro de 2004.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU e o Senhor Presidente, no uso das atribuições legais, que lhes são conferidas, em especial pelo Art. 18, Incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município, Promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica, por força deste Decreto Legislativo, acatado os termos do Acórdão número 379/2006, da Segunda Câmara do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que Aprovou as Contas do Poder Executivo, com ressalvas, relativas ao exercício Financeiro de 2004, prestadas pelo Senhor Prefeito Aparecido Farias Spada.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo, entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 12 dias do mês Junho do ano de 2006.


Presidente da Câmara,
Aparecido Farias Spada


Claudinei Aparecido Fiorino da Silva,
Secretário

12.06.2006, Promulgado em 17 de Junho de 2006. Edição nº 4.774 – SÁBADO